

Alterar o Quadro de Lotação de Pessoal da Ajudância Autônoma de Barra do Garças, aprovado pela Portaria nº 485/N, de 23.02.78, para acrescentar 02 (dois) Cargos na Categoria Funcional de Auxiliar Administrativo.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 636/N, de 13 de fevereiro de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o interesse da Administração,

R E S O L V E:

I - O Item 17 da Portaria nº 598/N, de 03 de outubro de 1979, publicada no Boletim Especial de 26 de Outubro de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

" 17. Os efeitos financeiros, decorrentes da promoção por merecimento vigorarão a partir de 19 de abril do ano subsequente à avaliação".

II - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 644/N, de 22 fevereiro de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 100/DGO, de 21.02.80,

R E S O L V E:

I - Revogar o item II da Portaria nº 594/N, de 21.09.79, que subordinou o Parque Indígena do Araguaia à 7a. Delegacia Regional.

II - Subordinar o referido Parque ao Departamento Geral de Operações.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 645/N, de 25 de fevereiro de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatutos e,

C O N S I D E R A N D O:

- a necessidade de agilizar a obtenção de informações atuais e concisas;
- o interesse da Administração Central em manter um Banco de Dados das diversas áreas indígenas;
- que os dados atualmente arquivados são fornecidos na maioria das vezes somente por Técnicos de Indigenismos;
- que os dados muitas vezes são fornecidos defasados no tempo ou com incorreções;
- a necessidade de maior entrosamento entre os vários setores da Administração Central e a Coordenação de Informática ASPLAN, que é a responsável pela coleta de dados das áreas indígenas,



## R E S O L V E :

I - Determinar que todo servidor da Administração Central da FUNAI quando em deslocamento da sede, para Postos Indígenas ou quaisquer outras áreas indígenas, devem dirigir-se à Coordenação de Informática/ASPLAN, visando obter a relação dos dados a serem levantados nas citadas áreas e que sejam de interesse da aquela Coordenação, bem como, ceder os relatórios de viagem para consulta, fornecendo subsídios para o melhor desempenho das atividades da Fundação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 646/N, de 26 de fevereiro de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

## R E S O L V E :

Acrescer à lotação da Superintendência Administrativa um cargo de Confiança de Assistente do Superintendente Administrativo.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 647/N, de 26 de fevereiro de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 029/DGPI, de 12.02.80,

## R E S O L V E :

Alterar o Quadro de Pessoal de Lotação do Departamento Geral do Patrimônio Indígena, aprovado pela Portaria nº 339/N, de 22.03.76, para criar 01 (um) Cargo na Categoria Funcional de Antropólogo.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 648/N, de 29 de fevereiro de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo FUNAI/BSB/4122/78,

## R E S O L V E :

Alterar o Quadro de lotação de Pessoal da 1ª Delegacia Regional, aprovado pela Portaria nº 363/N, de 10.05.76, para criar 01 (um) cargo na Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA